



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 652/2005

Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a Carta Convite 094/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Carta Convite nº 094/05, que trata da aquisição de materiais de consumo (leite e fralda) destinados à distribuição gratuita a pessoas de baixa renda advindas de situação de vulnerabilidade temporária de acordo com Lei Municipal nº 2.535/2002, com fornecimento conforme solicitação pelo período de 03(três) meses, tendo sido declarada vencedora as empresas: **COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EVELYNFARMA LTDA.**, por ter apresentado proposta de menor preço para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10, perfazendo um total de **R\$ 3.744,53 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**; **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS RONQUI LTDA.**, por ter apresentado proposta de menor preço para os itens nº 08, 11 e 12, perfazendo um total de **R\$ 833,60 (oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**; **MIYAMOTO OBARA & CIA LTDA.**, por ter apresentado proposta de menor preço para o item nº 07, perfazendo um total de **R\$ 254,16 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)** para pagamento a vista após a entrega e emissão da nota fiscal, nos termos da ata anexada no referido processo: **042110**

Art. 2º. Fica Adjudicado em favor das empresas vencedoras nominadas no artigo anterior o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 26 de agosto de 2.005 -
L ANO DE FUNDAÇÃO.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 / 08 / 2005
DE N.º 7.489
UMUARAMA, 27 / 08 / 2005
U. Mansueti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO